

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 28 / 02 / 25

[Assinatura]
Walter Coelho de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Buritizeiro/MG

EDITAL DE HABILITAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS DE EMENDAS INDIVIDUAIS - 2025

A Prefeitura Municipal de Buritizeiro no exercício de suas atribuições; *CONSIDERANDO* o disposto no art. 107, §3º da Lei Orgânica Municipal; que dispõe sobre emendas individuais; *CONSIDERANDO* a Lei Municipal nº1.770/2024 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício 2025; *CONSIDERANDO* que a Lei 13.019/2019 que estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público; torna público o Edital para Habilitação para Repasse de Recursos provenientes de emendas individuais em conformidade com a Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício 2025, conforme os termos e condições previstos neste edital e seus anexos

001 - DAS INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS

As entidades a serem beneficiadas com os repasses de recursos provenientes de emendas individuais em conformidade com a Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício 2025 são as descritas no ANEXO I do presente Edital.

002 - DO PROCEDIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO

002.01 - As instituições a serem beneficiadas com Repasse de Recursos provenientes de emendas individuais em conformidade com

a Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício 2025 deverão

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

apresentar à Coordenadoria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Buritizeiro:

I - Ofício de proposição de parceria, conforme modelo proposto no ANEXO II;

II - Plano de Trabalho que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos; conforme modelo proposto no ANEXO III:

A - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

B - a forma de execução das ações;

C - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

D - a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

E - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto; e

F - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

Nota 001 - A previsão de receitas e a estimativa de despesas de que trata o item E virá acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, exceto quanto a encargos sociais e trabalhistas, por meio de um dos seguintes elementos indicativos, sem prejuízo de outros:

I - contratação similar ou parceria da mesma natureza concluída nos últimos três anos ou em execução;

II - ata de registro de preços em vigência adotada por órgãos e entidades públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;

III - tabela de preços de associações profissionais;

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

- IV - tabela de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal da localidade onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;
- V - pesquisa publicada em mídia especializada;
- VI - sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo, desde que acompanhado da data e da hora de acesso;
- VII - Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br;
- VIII - Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- IX - cotação com três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas;
- X - pesquisa de remuneração para atividades similares na região de atuação da organização da sociedade civil; ou
- XI - acordos e convenções coletivas de trabalho.

NOTA 002 - Na hipótese de constar do plano de trabalho a aquisição de itens ou serviços a serem distribuídos/prestados aos beneficiários da política pública deverão constar do plano de trabalho critérios que assegurem a isonomia na seleção e quando da prestação de contas serão exigidos lista de beneficiários contendo no mínimo nome e endereço dos beneficiários.

III - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei n° 13.019, de 2014;

IV - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

V - Certidões de regularidade para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal da sede da entidade beneficiária;

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

002.02 - Caso se verifiquem irregularidade nos documentos apresentados pela a organização da sociedade civil a mesma será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação.

002.03 - Sanada a irregularidade procedimento será encaminhado para parecer do órgão técnico deverá se pronunciar expressamente sobre:

I - o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

II - a identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação;

III - da viabilidade de sua execução;

IV - da verificação do cronograma de desembolso;

V - da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

VI - da designação do gestor da parceria;

VII - da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

002.04 - Havendo parecer favorável do órgão técnico o processo será encaminhado para parecer emitido pelo órgão jurídico da entidade da administração pública municipal e abrangerá:

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

I - análise da juridicidade das parcerias; e

II - consulta sobre dúvida específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifestar no processo.

004.004.001 - A manifestação jurídica não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo.

002.05 - Concluídas as etapas descritas neste item acima será a parceria será celebrada.

003 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

003.01 - Para fins de prestação de contas, a organização da sociedade civil **deverá apresentar relatório de execução,** inclusive fotográfico, do objeto que conterà:

I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas ou a justificativa para o não atingimento das mesmas;

II - a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;

IV - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver; e

V - lista de beneficiários contendo no mínimo nome e endereço quando ocorrer as hipóteses descritas na NOTA 002 deste edital.

003.02 - O relatório de que trata o caput deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

I - dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II - do grau de satisfação do público-alvo; e

III - da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

003.03 - Juntamente ao relatório descrito no item 003.01 a organização da sociedade civil **deverá ser apresentado relatório de execução financeira** que deverá conter:

I - a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

II - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

III - o extrato da conta bancária específica;

V - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

V - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

VI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com a data do documento, o valor, os dados da organização da sociedade civil e do fornecedor.

003.04 - A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias após o fim da vigência do termo firmado. Na hipótese de pagamentos fracionados a prestação de contas deverá ser apresentada em até 90 dias da transferência do recurso à entidade.

004 - DISPOSIÇÕES FINAIS

004.01 - Caberá a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferir os recursos em favor da instituição beneficiada, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

004.02 - É indispensável que as instituições beneficiadas apresentem no plano de Trabalho, uma conta bancária específica para cada emendar parlamentar.

004.04 - É obrigatória a aplicação dos recursos decorrentes de emendas parlamentares dentro do exercício orçamentário previsto para 2025.

004.05 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da instituição beneficiada utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria estabelecido no plano de trabalho entregue, bem como pagamento de taxas e tarifas bancárias.

004.06 - Nos casos omissos Deste Edital serão solucionados com a aplicação da Lei 13.109/2014 e do Decreto Municipal 025/2025.

Buritizeiro, 28 de fevereiro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE
SOARES
BRAGA:09246083660**

Assinado de forma digital por PEDRO
HENRIQUE SOARES BRAGA:09246083660
Dados: 2025.03.10 16:14:18 -03'00'

Pedro Henrique Soares Braga

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente



ANA PAOLA RAMOS

Data: 10/03/2025 16:44:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paola Ramos

Coordenadora de Planejamento e Gestão

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS

I - Parlamentar: ALVIMAR EUSTÁQUIO DA SILVA

Emenda: 11/2024

Valor: R\$ 30.370,27

Instituição Beneficiada: Associação Carro de Boi - CNPJ: 18.403.358/0001-20.

II - Parlamentar: ALVIMAR EUSTÁQUIO DA SILVA

Emenda: 12/2024

Valor: R\$ 20.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Som dos Buritis - CNPJ: 43.574.412/0001-48.

III - Parlamentar: ALVIMAR EUSTÁQUIO DA SILVA

Emenda: 13/2024

Valor: R\$ 18.000,00

Instituição Beneficiada: Asilo São Vicente de Paulo - CNPJ: 00.722.208/0001-14.

IV - Parlamentar: ALVIMAR EUSTÁQUIO DA SILVA

Emenda: 14/2024

Valor: R\$ 25.000,00

Instituição Beneficiada: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Cachoeira do Manteiga-APROCAM - CNPJ: 08.580.655/0001-98.

V - Parlamentar: ALVIMAR EUSTÁQUIO DA SILVA

Emenda: 15/2024

Valor: R\$ 15.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais dos Assentados da fazenda Vale das Aroeiras- Assentamento 1º de Maio - CNPJ: 11.040.641/0001-96

VI - Parlamentar: FRANCISCO ALVES MOREIRA NETO

Emenda: 72/2024

Valor: R\$ 20.370,27

Instituição Beneficiada: Centro de Formação e Animal Rural- CNPJ: 21.367.354/0001-49

VII - Parlamentar: FRANCISCO ALVES MOREIRA NETO

38 3742-1011

@buritizeiroprefeitura

facebook.com/buritizeiroprefeitura

Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

Emenda: 73/2024

Valor: R\$ 64.000,00

Instituição Beneficiada: Instituto Caminhos do Amanhã- CNPJ: 27.937.083/0001-04

VIII - Parlamentar: FRANCISCO ALVES MOREIRA NETO

Emenda: 74/2024

Valor: R\$ 6.000,00

Instituição Beneficiada: Liga Católica Jesus, Maria e José de Buritizeiro-MG- CNPJ: 09.214.284/0001-93

IX - Parlamentar: FRANCISCO ALVES MOREIRA NETO

Emenda: 75/2024

Valor: R\$ 18.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária da Pindaíba - CNPJ: 00.915.361/0001-68

X - Parlamentar: EVA JULIANA ALVES BARBOSA

Emenda: 17/2024

Valor: R\$ 10.000,00

Instituição Beneficiada: Associação dos Assentados de São Pedro das Gaitas - CNPJ: 05.043.646/0001-70

XI - Parlamentar: EVA JULIANA ALVES BARBOSA

Emenda: 18/2024

Valor: R\$ 10.000,00

Instituição Beneficiada: Associação dos Produtores Rurais do Jatobá- Lança 03 - CNPJ: 02.623.152/0001-76

XII - Parlamentar: EVA JULIANA ALVES BARBOSA

Emenda: 19/2024

Valor: R\$ 20.000,00

Instituição Beneficiada: Associação dos Moradores do Bairro Alto São Francisco de Buritizeiro - CNPJ: 04.075.205/0001-97

XIII - Parlamentar: EVA JULIANA ALVES BARBOSA

Emenda: 20/2024

Valor: R\$ 5.000,00

Instituição Beneficiada: Associação dos Músicos de Buritizeiro - CNPJ: 51.092.282/0001-35

XIV - Parlamentar: EVA JULIANA ALVES BARBOSA

Emenda: 21/2024

Valor: R\$ 28.370,27

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

Instituição Beneficiada: Associação de Capoeira Raízes de Quilombo- CNPJ: 10.953.678/0001-42

XV - Parlamentar: EVA JULIANA ALVES BARBOSA

Emenda: 78/2024

Valor: R\$ 5.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária da Comunidade de Sambaibinha e Região- CNPJ: 00.664.040/0001-38

XVI - Parlamentar: LUDIMILA LÔPO DE CAMPOS CARVALHO

Emenda: 31/2024

Valor: R\$ 20.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária da Comunidade de Sambaibinha e Região- CNPJ: 00.664.040/0001-38

XVII - Parlamentar: LUDIMILA LÔPO DE CAMPOS CARVALHO

Emenda: 32/2024

Valor: R\$ 5.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária da Comunidade de Sambaibinha e Região- CNPJ: 00.664.040/0001-38

XVIII - Parlamentar: LUDIMILA LÔPO DE CAMPOS CARVALHO

Emenda: 33/2024

Valor: R\$ 10.000,00

Instituição Beneficiada: Associação dos Produtores rurais do jatobá-Lança 03- CNPJ: 02.623.152/001-76

XIX - Parlamentar: LUDIMILA LÔPO DE CAMPOS CARVALHO

Emenda: 34/2024

Valor: R\$ 35.000,00

Instituição Beneficiada: Associação dos Pequenos Produtores de Leite da Comunidade Santa Helena - CNPJ:13.480.385/0001-83

XX - Parlamentar: LUDIMILA LÔPO DE CAMPOS CARVALHO

Emenda: 35/2024

Valor: R\$ 5.000,00

Instituição Beneficiada: Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Paredão de Minas - CNPJ: 21.367.156/0001-85

XXI - Parlamentar: LUDIMILA LÔPO DE CAMPOS CARVALHO

Emenda: 36/2024

Valor: R\$ 5.370,27

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária dos Moradores da Fazenda Limeira - CNPJ: 08.334.343/0001-02

XXII - Parlamentar: LUDIMILA LÔPO DE CAMPOS CARVALHO

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

Emenda: 37/2024

Valor: R\$ 8.000,00

Instituição Beneficiada: Centro de Formação e Animação Rural-
CNPJ: 21.367/0001-49

XXIII - Parlamentar: LUDIMILA LÔPO DE CAMPOS CARVALHO

Emenda: 38/2024

Valor: R\$ 5.000,00

Instituição Beneficiada: Associação dos Pequenos Produtores de
Leite da Comunidade Santa Helena- CNPJ: 13.480.385/0001-83.

XXIV - Parlamentar: LUDIMILA LÔPO DE CAMPOS CARVALHO

Emenda: 39/2024

Valor: R\$ 5.000,00

Instituição Beneficiada: Associação dos Moradores da Gameleira-
CNPJ: 26.591.741/0001-88

XXV - Parlamentar: LUDIMILA LÔPO DE CAMPOS CARVALHO

Emenda: 40/2024

Valor: R\$ 10.000,00

Instituição Beneficiada: Associação dos Moradores da Gameleira -
CNPJ: 26.591.741/0001-88

XXVI - Parlamentar: RENATA CRISTINA DE ARAÚJO DE JESUS

Emenda: 49/2024

Valor: R\$ 10.000,00

Instituição Beneficiada: Liga Católica Jesus, Maria e José de
Buritizeiro MG - CNPJ: 09.214.284/0001-93

XXVII - Parlamentar: RENATA CRISTINA DE ARAÚJO DE JESUS

Emenda: 50/2024

Valor: R\$ 10.000,00

Instituição Beneficiada: Liga Católica Jesus, Maria e José de
Buritizeiro MG - CNPJ: 09.214.284/0001-93

XXVIII - Parlamentar: RENATA CRISTINA DE ARAÚJO DE JESUS

Emenda: 51/2024

Valor: R\$ 8.370,27

Instituição Beneficiada: Social Esporte Clube 40tões- CNPJ:
29.894.818/0001-87

XXIX - Parlamentar: RENATA CRISTINA DE ARAÚJO DE JESUS

Emenda: 52/2024

Valor: R\$ 10.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária da Comunidade de
Sambaió - CNPJ: 00.664.040/0001-38

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

XXX - Parlamentar: RENATA CRISTINA DE ARAÚJO DE JESUS

Emenda:53/2024

Valor: R\$ 10.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária dos Moradores da Comunidade Cachoeira do Teobaldo- CNPJ: 21.362.439/0001-34

XXXI - Parlamentar: RENATA CRISTINA DE ARAÚJO DE JESUS

Emenda:54/2024

Valor: R\$ 10.000,00

Instituição Beneficiada: Asilo São Vicente de Paulo de Buritizeiro- CNPJ: 00.722.208/0001-14

XXXII - Parlamentar: RENATA CRISTINA DE ARAÚJO DE JESUS

Emenda:55/2024

Valor: R\$ 10.000,00

Instituição Beneficiada: Asilo São Vicente de Paulo -CNPJ: 00.722.208/0001-14

XXXIII - Parlamentar: RENATA CRISTINA DE ARAÚJO DE JESUS

Emenda:56/2024

Valor: R\$ 10.000,00

Instituição Beneficiada: Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Paredão de Minas- CNPJ: 21.367.156/0001-85

XXXIV - Parlamentar: RENATA CRISTINA DE ARAÚJO DE JESUS

Emenda: 57/2024

Valor: R\$ 15.000,00

Instituição Beneficiada: Mitra Arquidiocesana de Diamantina - CNPJ: 20.078.531/0068-11

XXXV - Parlamentar: RENATA CRISTINA DE ARAÚJO DE JESUS

Emenda:58/2024

Valor: R\$ 15.000,00

Instituição Beneficiada: Mitra Arquidiocesana de Diamantina- CNPJ: 20.078.531/0068-11

XXXVI - Parlamentar: SANDRO PAULO RAMOS FLORES GOMES

Emenda: 42/2024

Valor: R\$ 10.000,00

Instituição Beneficiada: Associação dos Barraqueiros de Buritizeiro/MG - CNPJ: 44.735.161/0001-07

XXXVII - Parlamentar: SANDRO PAULO RAMOS FLORES GOMES

Emenda:43/2024

☎ 38 3742-1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

Valor: R\$ 49.000,00

Instituição Beneficiada: Instituto Caminhos do Amanhã - CNPJ: 27.937.083/0001-04

XXXVIII - Parlamentar: SANDRO PAULO RAMOS FLORES GOMES

Emenda: 44/2024

Valor: R\$ 49.370,27

Instituição Beneficiada: Instituto Caminhos do Amanhã - CNPJ: 27.937.083/0001-04

XXXIX - Parlamentar: SIDNEY VILA REAL DO CARMO MOREIRA

Emenda: 46/2024

Valor: R\$ 18.370,27

Instituição Beneficiada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE- CNPJ: 02.520.052/0001-14

XL - Parlamentar: SIDNEY VILA REAL DO CARMO MOREIRA

Emenda: 47/2024

Valor: R\$ 80.000,00

Instituição Beneficiada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE- CNPJ: 02.520.052/0001-14

XLI - Parlamentar: SIDNEY VILA REAL DO CARMO MOREIRA

Emenda: 76/2024

Valor: R\$ 10.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Habitacional Santo Expedito- CNPJ: 12.132.938/0001-44

XLII- Parlamentar: LEANDERSON DHEURY FERREIRA DE JESUS

Emenda: 64/2024

Valor: R\$ 50.370,27

Instituição Beneficiada: Associação Solidária Amigos do Bem-ASABE- CNPJ: 30.033.611/0001-05

XLIII - Parlamentar: LEANDERSON DHEURY FERREIRA DE JESUS

Emenda: 65/2024

Valor: R\$ 53.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Solidária Amigos do Bem-ASABE- CNPJ: 30.033.611/0001-05

XLIV - Parlamentar: MAURO SÉRGIO BASÍLIO PEREIRA

Emenda: 01/2024

Valor: R\$ 20.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária do Assentamento de Santa Helena - CNPJ: 02.055.186/0001-01

☎ 38 3942 3411

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

XLV - Parlamentar: MAURO SÉRGIO BASÍLIO PEREIRA

Emenda: 02/2024

Valor: R\$ 15.000,00

Instituição Beneficiada: Associação dos Assentados de São Pedro das Gaitas- CNPJ: 05.043.646/0001-70

XLVI - Parlamentar: MAURO SÉRGIO BASÍLIO PEREIRA

Emenda: 03/2024

Valor: R\$ 15.000,00

Instituição Beneficiada: Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Paredão de Minas - CNPJ: 21.367.156/0001-85

XLVII - Parlamentar: MAURO SÉRGIO BASÍLIO PEREIRA

Emenda: 04/2024

Valor: R\$ 7.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária dos Moradores da Comunidade de Cachoeira do Teobaldo- CNPJ: 21.362.439/0001-34

XLVIII - Parlamentar: MAURO SÉRGIO BASÍLIO PEREIRA

Emenda: 05/2024

Valor: R\$ 8.000,00

Instituição Beneficiada: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Cachoeira do Manteiga- Buritizeiro/MG- APROCAM- - CNPJ: 08.580.655/0001-98

XLIX - Parlamentar: MAURO SÉRGIO BASÍLIO PEREIRA

Emenda: 06/2024

Valor: R\$ 10.000,00

Instituição Beneficiada: Associação dos Moradores da Fazenda São Miguel - CNPJ: 40.007.498/0001-39

L - Parlamentar: MAURO SÉRGIO BASÍLIO PEREIRA

Emenda: 07/2024

Valor: 10.000,00

Instituição Beneficiada: Associação dos Produtores Rurais do Jatobá (Lança 03)- CNPJ: 02.623.152/0001-76

LI - Parlamentar: MAURO SÉRGIO BASÍLIO PEREIRA

Emenda: 08/2024

Valor: 10.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária dos Moradores e Agricultores Familiares do Formoso- CNPJ: 29.308.652/0001-70

LII- Parlamentar: MAURO SÉRGIO BASÍLIO PEREIRA

Emenda: 67/2024

Valor: 8.000,00



3833-3111



@buritizeiroprefeitura



facebook.com/buritizeiroprefeitura



Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária do Assentamento de Santa Helena- CNPJ: 02.055.186/0001-01

LIIV- Parlamentar: MAURO SÉRGIO BASÍLIO PEREIRA

Emenda: 68/2024

Valor: 5.370,27

Instituição Beneficiada: Associação dos Músicos de Buritizeiro- CNPJ: 51.092.282/0001-35

LIV- Parlamentar: VALDEMAR BATISTA DE OLIVEIRA

Emenda: 25/2024

Valor: 13.000,00

Instituição Beneficiada: Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Paredão de Minas- CNPJ: 21.367.156/0001-85

LV- Parlamentar: VALDEMAR BATISTA DE OLIVEIRA

Emenda: 26/2024

Valor: 60.000,00

Instituição Beneficiada: Associação dos Barraqueiros- CNPJ: 44.735.161/0001-07

LVI- Parlamentar- VALDEMAR BATISTA DE OLIVEIRA

Emenda: 27/2024

Valor: 10.000,00

Instituição Beneficiada: Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Jatobá- CNPJ: 02.623.152/001-76

LVII- Parlamentar: VALDEMAR BATISTA DE OLIVEIRA

Emenda: 28/2024

Valor: 10.000,00

Instituição Beneficiada: Associação dos Feirantes de Buritizeiro/MG- CNPJ: 43.607.673/0001-17

LVIII- Parlamentar: VALDEMAR BATISTA DE OLIVEIRA

Emenda: 29/2024

Valor: 15.370,27

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária da Pindaíba- CNPJ: 00.915.361/0001-68

LIX- Parlamentar: WALMIR PINTO DE CARVALHO JUNIOR

Emenda: 61/2024

Valor: 108.370,27

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária dos Moradores da Comunidade Cachoeira do Teobaldo- CNPJ: 21.362.439/0001-34

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II MODELO DE OFICIO

Timbre da Instituição

Ofício nº XX/2025
Buritizeiro MG _____, _____ de 2025

Excelentíssimo Senhor;

Manifestamos interesse na celebração de Termo de Fomento com essa municipalidade, com o intuito de fortalecer as ações sociais praticadas pela Associação _____, conforme o Plano de Trabalho em Anexo.

Certos de contar com o apoio de vossa excelência, antecipamos agradecimentos e renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Presidente
(incluir carimbo da instituição)

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Entidade		C.N.P.J.		
Endereço				
E-mail				
Município BURITIZEIRO	U.F. MG	C.E.P 39280-000	DDD/Tel. Fixo	DDD/Tel. Cel.
Nome do Responsável			C.P.F.	
Endereço:-		Cargo Presidente (a)	Função PRESIDENTE	
Conta - Corrente	Banco	Agência	Local de Pagamento	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO A SER DESENVOLVIDO

Descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexó com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas.

Forma de execução das ações.

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas.

Definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Etapa/Fase	Especificação	Previsão de Início e de Término

4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição das despesas	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro
GABINETE DO PREFEITO

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Data	Valor	Destinação	Observação

6 - RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CONFORME O ESTATUTO

Nome Completo	Endereço	Telefone	E-mail	CPF

7 - DECLARAÇÕES

Declaro sob as penas da Lei que a organização da sociedade civil que represento:

I - NÃO está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

II - NÃO possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

III - NÃO teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;

IV - NÃO foi punida com as penas de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro
GABINETE DO PREFEITO

administração pública; suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

VI - NÃO possui entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992

Declaro ainda sob as penas da lei que a organização da sociedade civil que represento possui condições materiais da organização ou bem como sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

Pelo exposto proponho o presente plano de trabalho para análise e aprovação.

Buritizeiro, XX de XXXX de 2025.

Presidente da Entidade

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

Assinatura dos demais dirigentes da entidade:

NOME / CARGO

NOME / CARGO

NOME / CARGO

NOME / CARGO

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72